



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2271

PUBLICADO

Edição nº: 1393

Data: 09 / 08 / 2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
0013.0392.1301.1047	Reforma da Casa da Cultura		
418 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	000	140.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			140.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			140.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0008.0244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
772 - 4490.52.00	Equipamentos e material	000	40.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

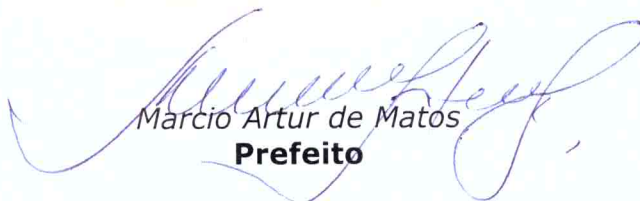
	permanente			
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
0008.0244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica			
796 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	000	50.000,00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
0008.0244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial			
855 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	000	50.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO			140.000,00	

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	140.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito